

DECRETO Nº 19.222, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Revoga o inc. VIII do art. 1º do Decreto nº 18.562, de 14 de fevereiro de 2014, que permite o uso à Caixa Econômica Federal (CEF), de áreas em prédios próprios municipais para instalação de Postos de Atendimento Eletrônicos (PAEs).

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE, nos termos do artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art.1º Fica revogado o inc. VIII do art. 1º do Decreto nº 18.562, de 14 de fevereiro de 2014 conforme segue:

“Art.1º
.....

VIII – REVOGADO.

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de novembro de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Jorge Tonetto,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.